



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 038
DE 14 OUTUBRO DE 2024.

Processo n.º 304 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.435.976,00** (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais), destinado à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.1.232 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo II – Convênio Ministério da Saúde.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **2.435.976,00**

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Repasse Federal através do Ministério da Saúde – Convênio n. 13819.8840001/24-001 no valor de R\$ 2.435.976,00.

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 14 de outubro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 453 / 2024
Em 14 / 10 / 2024
às 19 Horas e 00 Minutos

Quemilly
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Administração